



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 133, de 11 de janeiro de 2002

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E CONTÉM OUTROS PROVIDÊNCIAS."

Heraldo Gomes Rangel, Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que o art. 86, XVI, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. DIETER FUCHS, tendo em vista a relevante contribuição ao desenvolvimento do Município de Brasilândia de Minas-MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 11 de janeiro de 2.002

Heraldo Gomes Rangel
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."